ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 54 DE 16 JUNHO DE 1975.

Que dá nome à logradouro público e determina outras providências.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de logradouro público, a Avenida ANDRÉ ARAÚJO, em sua homenagem.

Art. 2º - A Avenida que trata o artigo anterior, inicia-se na margem direita da Rodovia Manuel Urbano, rumo a oeste até a Madeireira Rio Solimões.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 16 dias do mês de Junho do Ano de mil novecentos e setenta e cinco. (1975).

Joaquim Antonio de Mello

JOAQUIM ANTONIO DE MELLO

Presidente

ALVARO CORRÊA VIEIRA

Secretário.